



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA
CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CHAPECÓ**
Avenida Licínio Córdova, nº 432-D, térreo, bairro São Cristóvão. CEP 89.803-210.
Chapecó/SC. Fone/fax (49) 3322-5833
www.siticom-chapeco.org.br siticom@siticom-chapeco.org.br



SINDICATO DA INDÚSTRIA MADEIREIRA E MOVELEIRA DO VALE DO URUGUAI
Rua Mascarenhas de Moraes, nº. 444-E. Bairro Jardim América.
CEP 89.803-600. Chapecó – SC. Fone (49) 3328-6669.
www.simovale.com.br sindicato@simovale.com.br

COMUNICADO CONJUNTO – ANTECIPAÇÃO SALARIAL 2025

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CHAPECÓ**, inscrito no CNPJ sob o n. 83.312.231/0001-68, representado por sua Presidente Sr. **Izelda Teresinha Oro**, inscrita no CPF sob nº. 430.841.689-20; e o

SINDICATO DA INDÚSTRIA MADEIREIRA E MOVELEIRA DO VALE DO URUGUAI - **SIMOVALE**, inscrito no CNPJ sob o n. 83.085.803/0001-13, representado por seu Presidente Sr. **Ilseo Rafaeli**, inscrito no CPF sob o nº. 460.275.569-00;

A cláusula nona da Convenção Coletiva de Trabalho de registro n. SC002136/2024 vigente até 30 de abril de 2026, estabelece a **antecipação salarial** nos seguintes termos:

CCT SC002136/2024. CLÁUSULA QUINTA - DA ANTECIPAÇÃO SALARIAL
Na forma de Antecipação de Reajuste Salarial, aos salários percebidos na data de 01 de Janeiro de 2025 será aplicado reajuste salarial a todos os empregados no montante de 60% (sessenta por cento) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC acumulado do período de 01 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; e aos salários percebidos na data de 01 de Janeiro de 2026 será aplicado reajuste salarial a todos os empregados no montante de 60% (sessenta por cento) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC acumulado do período de 01 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

Conforme divulgação pelo IBGE, o INPC acumulado de 01.05.2024 a 31.12.2024 resultou em **2,76%**.

Considerando a aplicação de 60% do INPC deste período, tem-se o resultado de **1,66%** para ser aplicado como antecipação salarial a todos os salários praticados em **01 de janeiro de 2025**.

Quanto aos pisos salariais, tem-se os seguintes valores mínimos para serem aplicados a partir de **01 de janeiro de 2025**:

PISOS SALARIAIS:

1. Da Indústria Madeireira: Indústrias Madeireiras, Serrarias, Palett, Compensados, Chapas, Laminados e afins:

a) Ao Gerente, (+40%) art. 62 CLT, demais profissionais equiparados, garante-se o piso salarial mensal de R\$ 3.713,13;



SIMOVALE

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA
CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CHAPECÓ**

Avenida Licínio Córdova, nº 432-D, térreo, bairro São Cristóvão. CEP 89.803-210.
Chapecó/SC. Fone/fax (49) 3322-5833
www.siticom-chapeco.org.br siticom@siticom-chapeco.org.br

SINDICATO DA INDÚSTRIA MADEIREIRA E MOVELEIRA DO VALE DO URUGUAI

Rua Mascarenhas de Moraes, nº. 444-E. Bairro Jardim América.
CEP 89.803-600. Chapecó – SC. Fone (49) 3328-6669.
www.simovale.com.br sindicato@simovale.com.br

- b) Ao Supervisor, Comprador, Motorista – exceto de veículos leves, demais profissionais equiparados, garante-se o piso salarial mensal de R\$ 3.342,91;**
- c) Ao Operador de Empilhadeira, Operador de Máquinas de Movimentação, Motoristas – exceto de veículos pesados, demais profissionais equiparados, garante-se o piso salarial mensal de R\$ 2.970,51;**
- d) Ao Serrador, Laminador de Serra Fita, Circuleiro, Operador de Caldeira, demais profissionais operadores de Máquinas deste segmento, garante-se o piso salarial mensal de R\$ 2.488,45;**
- e) Ao Afiador de Ferramentas, profissionais em Manutenção, demais profissionais, garante-se o piso salarial mensal de R\$ 2.043,31;**
- f) Ao Recepcionista, Auxiliar de RH e, ou departamento de pessoal, Auxiliar de Produção, Auxiliar de Indústria, Alimentador de Produção/Indústria, Auxiliar de Escritório, Auxiliar Administrativo, Transportador de Materiais demais trabalhadores equiparados, garante-se o piso salarial mensal de R\$ 1.839,20.**

2. Indústrias do Mobiliário Seriado: produção em série:

- a) Ao Gerente, (+40%) art. 62 CLT demais profissionais equiparados, garante-se o piso salarial mensal de R\$ 3.713,13;**
- b) Ao Supervisor, Comprador, torneiro mecânico, demais profissionais equiparados, garante-se o piso salarial mensal de R\$ 3.342,91;**
- c) Ao Marceneiro, Prototipista, Projetista, Pintor, Estofador, Soldador, Técnico Moveleiro, Encarregado, motorista – exceto de veículos pesados, garante-se o piso salarial mensal de R\$ 2.488,45;**
- d) Ao Operador de Máquina, Montador de Móveis, Controlador serviço de Produção, Operador de Empilhadeiras, profissionais em Manutenção, Expedidor ou Conferente, garante-se o piso salarial mensal de R\$ 2.414,63;**
- e) Ao Costureiro ou Costureira manual ou à máquina, Lixador, Operador de Máquina de Movimentação, Polidor de Metal, Almoxarife, garante-se o piso salarial mensal de R\$ 2.043,31;**
- f) Ao Recepcionista, Auxiliar de RH, e ou departamento de pessoal, Auxiliar de Produção, Auxiliar de Indústria, Alimentador de Produção/Indústria, Auxiliar de Escritório, Auxiliar Administrativo, Alimentador de máquina, Auxiliar de Lixador, Auxiliar de Metalúrgica, Auxiliar ou Ajudante de Estofador, Transportador de Materiais demais trabalhadores equiparados, garante-se o piso salarial mensal de R\$ 1.839,20.**



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA
CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CHAPECÓ**
Avenida Licínio Córdova, nº 432-D, térreo, bairro São Cristóvão. CEP 89.803-210.
Chapecó/SC. Fone/fax (49) 3322-5833
www.siticom-chapeco.org.br siticom@siticom-chapeco.org.br



SIMOVALE

SINDICATO DA INDÚSTRIA MADEIREIRA E MOVELEIRA DO VALE DO URUGUAI
Rua Mascarenhas de Moraes, nº. 444-E. Bairro Jardim América.
CEP 89.803-600. Chapecó – SC. Fone (49) 3328-6669.
www.simovale.com.br sindicato@simovale.com.br

3. Indústrias do Mobiliário, exceto móveis em série: Marcenarias, Movelarias, Portas e Aberturas, e afins:

- a) Ao Gerente, (+40%) art. 62 CLT, demais profissionais equiparados, garante-se o piso salarial mensal de **R\$ 3.713,13**;
- b) Ao Supervisor, Comprador, demais profissionais equiparados, garante-se o piso salarial mensal de **R\$ 3.342,91**;
- c) Ao Marceneiro, Prototipista, Projetista, Pintor, Estofador, Motorista – exceto veículos pesados, garante-se o piso salarial mensal de **R\$ 2.488,45**;
- d) Ao Operador de Máquinas, Montador de Móveis, Lixadores, profissionais em Manutenção, vendedores, garante-se o piso salarial mensal de **R\$ 2.414,63**;
- e) Ao Recepcionista, Auxiliar de RH e, ou departamento de pessoal, Auxiliar de Produção, Auxiliar de Indústria, Alimentador de Produção/indústria, Auxiliar de Escritório, Auxiliar Administrativo, Alimentador de máquina, Auxiliar ou Ajudante de Estofador, Transportador de Materiais demais trabalhadores equiparados, garante-se o piso salarial mensal de **R\$ 1.839,20**.

4. Indústrias de Colchões, Estofarias e afins:

- a) Ao Gerente, (+40%) art. 62 CLT, demais profissionais equiparados, garante-se o piso salarial mensal de **R\$ 3.713,13**;
- b) Ao Supervisor, Comprador, demais profissionais equiparados, garante-se o piso salarial mensal de **R\$ 3.342,91**;
- c) Ao Encarregado de Setor, Controlador, Coordenador, Monitor, Motorista – exceto veículos pesados, demais profissionais equiparados, garante-se o piso salarial mensal de **R\$ 2.600,28**;
- d) Ao Operador de Máquina de Movimentação, Estofador, Soldador, Operador de Prensa, demais profissionais equiparados, garante-se o piso salarial mensal de **R\$ 2.414,63**;
- e) Ao Costureiro e Costureira de Máquina ou Manual, Operador de Máquina estática, Bordadeira, Máquinas Overlock, eletricitistas garante-se o piso salarial mensal de **R\$ 2.043,31**;
- f) Ao Recepcionista, Auxiliar de RH, e ou departamento de pessoal, Auxiliar de Produção, Auxiliar de montador de Móveis, Auxiliar de Indústria, Alimentador de Produção/indústria, Auxiliar de Escritório, Auxiliar Administrativo, Alimentador de máquina, Auxiliar de Lixador, Auxiliar de Metalúrgica, Auxiliar ou Ajudante de Estofador, Auxiliar de Expedição/conferente,



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA
CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CHAPECÓ**
Avenida Licínio Córdova, nº 432-D, térreo, bairro São Cristóvão. CEP 89.803-210.
Chapecó/SC. Fone/fax (49) 3322-5833
www.siticom-chapeco.org.br siticom@siticom-chapeco.org.br



SIMOVALE

SINDICATO DA INDÚSTRIA MADEIREIRA E MOVELEIRA DO VALE DO URUGUAI
Rua Mascarenhas de Moraes, nº. 444-E. Bairro Jardim América.
CEP 89.803-600. Chapecó - SC. Fone (49) 3328-6669.
www.simovale.com.br sindicato@simovale.com.br

Transportador de Materiais demais trabalhadores equiparados, garante-se o piso salarial mensal de **R\$ 1.839,20**.

ANTECIPAÇÃO PARA OS SALÁRIOS SUPERIORES AO PISO SALARIAL

Aos salários percebidos na data de 01 de janeiro de 2025, que sejam superiores aos pisos salariais firmados pelas cláusulas terceira a sexta da CCT de registro n. SC002136/2024, a todos os trabalhadores, aplica-se antecipação salarial de **1,66%**.

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC DOS MESES DO ANO DE 2024 **Acumulado de 2024: 4,77%**

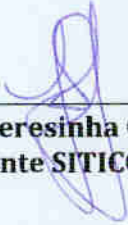
Mês	%
01/2024	0,57
02/2024	0,81
03/2024	0,19

Mês	%
04/2024	0,37
05/2024	0,46
06/2024	0,25

Mês	%
07/2024	0,26
08/2024	-0,14
09/2024	0,48

Mês	%
10/2024	0,61
11/2024	0,33
12/2024	0,48

Chapecó – SC, 13 de janeiro de 2025.



Izelda Teresinha Oro
Presidente SITICOM



Ilseio Rafaeli
Presidente SIMOVALE

P/ Osni Verona